



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 59, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a criação de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 27 de novembro de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Centro de Formação	FIC PRONATEC SERVIDORES	Auxiliar Pedagógico	200h	40	40	Conforme demanda
2.	Centro de Formação	FIC	Educação Especial: perspectiva na educação inclusiva (PROFORBAS)	60h	Sem limite de vagas	Sem limite de vagas	Conforme demanda
3.	Jaraguá do Sul	FIC PRONATEC	Controlador e Programador de Produção	160h	30	30	Vespertino/ Noturno
4.	Jaraguá do Sul	FIC	Estampador de tecido	160h	35	35	Matutino/ Vespertino

Florianópolis, 02 de dezembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC